



Câmara Municipal de São Paulo

PARECER 112/99 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI 0574/98.

Trata-se de projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Domingos Dissei, que visa denominar Praça Professora Lúcia De Felice o logradouro público inominado situado na confluência das Ruas Honório Serpa, Julio Felipe Guedes e Cristóforo Mantegazza. O projeto não pode prosperar, como veremos a seguir.

De fato, embora tenha o Executivo informado à fl. 12 que os dados técnicos apresentados sobre o logradouro são suficientes, que sua caracterização está correta, sendo o mesmo inominado, ocorre que não constou da propositura a certidão de óbito da Sra. Lúcia De Felice, imprescindível à comprovação do requisito imposto pela Lei 8.776/78 em seu art. 3º, que assim dispõe: "Em hipótese alguma dar-se-á a logradouro público nome de pessoa viva".

Pelo exposto, somos

PELA ILEGALIDADE.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 09/03/99.

Arselino Tatto - Relator

Milten Leite

Satim Cariati

Roberto Tripoli

Viviani Ferraz